

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Projeto*  
**BIBLIOTECA DIGITAL**

---

# RELATÓRIO

QUE

O Exmo. Sr.

**BARÃO DE ITAPEMIRIM**

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

DA

**PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO**

Apresentou na abertura da Assembléia Legislativa Provincial,

**no dia 25 de maio de 1857**

Victoria

**TYP. CAPITANIENSE DE P. A. D'AZEREDO**

1857

---

Vitória, julho de 2003

# RELATORIO

DO

**Exm. Senr.**

VICE-PRESIDENTE

**DA**

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO



# RELATORIO

QUE

o Exm. Sr.

**BARÃO DE ITAPEMIRIM**

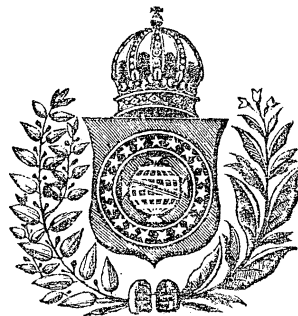
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

DA

**PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.**

**Apresentou na abertura da Assemblèa Legislativa  
Provincial,**

**NO DIA 25 DE MAIO DE 1857.**

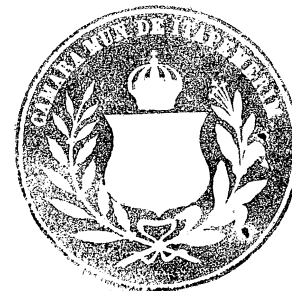


**VICTORIA**

**TYP. CAPITANIENSE DE P. A. D'AZEREDO.**

~~~~~  
1857.





**Senhores Membros da Assemblèa Provincial.**

**C**abendo-me a honra de expor-vos o estado dos negocios da provincia, que dirigi desde o dia 15 de fevereiro do corrente anno na qualidade de 1.º vice-presidente, sinto não poder apresentar-vos um trabalho perfeito e com a clareza que demandão informações desta ordem; espero porém que supprireis minhas lacunas com o conhecimento que tendes do publico serviço e das providencias que mais precisa a provincia para seo melhoramento.

Communica-me o Exm. Sr. Olympio Carneiro Veriato Catão achar-se nomeado presidente desta provincia, e dando-vos esta grata noticia congratulo-me com meos comprovincianos pela escolha do Governo Imperial; suas luzes e experiencia dos negocios publicos são um seguro penhor de que se empenhará com feliz successo na grande obra da prosperidade do Espirito Santo.

**Augusta Casa Imperial.**

Tenho a satisfação de annunciar-vos que Sua Magestade o Imperador, e toda a sua Augusta Familia gozão perfeita saude.

— 6 —

**Instrucção Publica.**

Grande necessidade ha em promover por todos os meios a instrucção do povo; e de seo seio que tem de sair os seos juizes, é elle que tem de formar as camaras administrativas e politicas, e tanto mais são os cidadãos chamados a tomar parte nos negocios publicos quanto mais necessario se faz que elles sejam convenientemente habilitados para que bem preenchão tão importantes deveres.

Alem disso interesses de outra ordem e igualmente ponderosos ligão-se a instrucção publica. E' facilitando ao povo os meios de instruir-se que o poderemos arredar da fatal rotina que tantos entraves offerece ao seo desenvolvimento; só assim o levaremos a aceitar os melhoramentos, que tem as nações cultas introduzido nos diversos ramos da industria, para tornar seos trabalhos mais faceis e mais perfectos; só assim poderemos apressar sua civilisação, e preparar o futuro material e moral do paiz.

Infelizmente porém como bem sabeis, e como o tem repetido os relatorios de todos os meos antecessores é lamentavel o estado da instrucção publica da provincia.

Vinte e oito são as escolas existentes de prim'iras letras para o sexo masculino das quaes 10 são de segunda classe frequentadas por 142 alumnos, estando vagas as dos districtos de Itapoca e Itabapoana e das povoações de Itaúnas e Paraqueassú, e 18 de primeira classe frequentadas por 586 alumnos, tendo proxivamente provido a de Itapemirim. Os professores das primeiras vencem 150\$ réis por anno, e os das segundas 350\$ réis, á excepção dos da capital que tem 600\$ rs. annuaes.

Só ha na provincia uma escola particular de primeiras letras na cidade de S. Mathheus com 27 alumnos.

Uma das causas, e por ventura a prim'ira, porque a instrucção publica não tem tido aqui melhoramento algum é a falta de pessoas idoneas que se queirão consagrar á vida laboriosa e desconhecida do professorato, e nem é possivel que um mancebo que tem talento e alguns principios dê de mão á esperança de uma carreira mais lucrosa para sujeitar-se a ensinar meninos por 150 ou 350\$ réis annuaes !

No entretanto o professor é encarregado de uma grande missão: é elle quem tem de preparar as gerações futuras para trilharem e estadio do progresso e da honra, é o missionario da civilisação, e para o preenchimento de tão importantes deveres deve-se exigir maiores habilitações, deve haver mais rigor nos exames, mas deve-se-lhes dar tambem os meios de occorrer ás necessidades de sua vida modesta para que não se vendo obrigados a lançar mão de outros meios de subsistencia, entreguem ao aperfeçoamento de seos conhecimentos as horas que lhes restem do ensino e dos deveres de familia.

A' vista deste estado de cousas, como era de esperar, não ha um methodo regular de ensino, e o quasi que geralmente adoptado é uma amalgama do ensino mu-

tuo e individual: não me farei cargo em demonstrar-vos a inconveniência que d'elle resulta, e apenas accrescentarei que os alumnos pela maior parte filhos de paes pobres não podem gastar muito tempo nas escolas, e que importa envidar todos os esforços para facilitar e apressar sua instrucção, e esta questão depende principalmente do methodo que a este respeito se adopte.

Contão-se na provincia tres escolas de latim: uma em Benevente que está vaga, outra na cidade de S. Matheus frequentada por tres alumnos, e outra na villa da Serra tambem vaga, tendo os professores das primeiras um ordenado de 400\$ rs. e o da terceira de 500\$ rs. por anno.

Convireis commigo na necessidade de supprimir estas escolas, e a razão é obvia; quando com tão exiguos ordenados não é possível encontrar-se um bom professor de primeiras letras, como se poderá obter um soffrivel de latim? E quando tão poucos meninos concorrem a aprender os rudimentos da lingua vernacula não é de suppor que ellas sejam frequentadas por um numero sufficiente de alumnos que aconselhe sua conservação.

No entretanto que tem sido menos cuidada a educação do sexo feminino. Actualmente lhe estão destinadas apenas tres escolas: uma na capital frequentada por 22 meninas, outra na cidade de S. Matheus por 10, e outra em Itapemirim que se acha vaga; tendo a professora da primeira um ordenado de 500\$000 rs., e as das duas ultimas 400\$000 rs. annuaes.

Muito lucraria a moralidade publica com a boa educação da mulher; é ella quem deve inocular com o leite no espirito do futuro cidadão os principios de moral e religião, e quem, por sua reconhecida influencia sobre o homem, pode suste-lo quando se transvie da senda do dever.

Attendendo porém que as circumstancias financeiras da provincia não comportão novas criações de escolas, e que cumpre melhorar as existentes lembro-vos a conveniência de, a exemplo do que se pratica em alguns paizes da Europa, adoptarem-se aulas para o sexo feminino nas escolas publicas daquelles lugares em que não as ha especialmente, e das quaes se encarregarà o respectivo professor, mediante uma gratificação, tomando-se as cautellas que aconselhe a moralidade publica.

E' mister pois reformar a instrucção publica sobre bases mais largas e fecundas, é mister uniformisar o ensino simultaneo e arredar das portas da miseria aquelles que se dedicão ao sacerdocio do magisterio. Ha economias que são prejudiciaes e despesas lucrativas, e por sem duvida não serão em pura perda aquellas que tendem ao melhoramento da instrucção publica,

Alem do que converia estimular o interesse particular para o augmento dos alumnos dando aos professores e professoras, que reunirem em suas escolas mais de 50



discipulos, uma gratificação annual de 3\$000 rs. por cada um que desso numero exceda, com excepção dos da capital.

O Lyceu da capital è um estabelecimento de subida importancia, tornando mais ampla e geral a instrucção secundaria offerece aos filhos da provincia as necessarias bases para seguirem estudos maiores. Possui nove cadeiras, que se achão todas preenchidas, menos a de Botanica-agricola e a de Arithmetica Algebra e Geometria, tendo eu nomeado interinamente para a de Rethorica o cidadão Luiz da Silva Alves de Azambuja Suzano antigo funcionario publico e que se acha muito habilitado para bem dirigi-la; peza-me porem dizer-vos que ainda não tem alumnos as aulas de rethorica e inglez, contando a de

|                                 |    |          |
|---------------------------------|----|----------|
| Latim . . . . .                 | 30 | alumnos. |
| Francez . . . . .               | 12 | »        |
| Geographia e Historia . . . . . | 2  | »        |
| Philosophia. . . . .            | 4  | »        |
| Musica . . . . .                | 23 | »        |

Notando porem que os mesmos alumnos frequentão diversas aulas.

O respectivo regulamento tem alguns defeitos notaveis como por exemplo o espaço das ferias muito maior do que o das academias do Imperio.

E' de uma utilidade suprema a criação de um inspector geral, que sirva de centro da correspondencia e que tendo sob seu cuidado toda a instrucção publica communique ao governo as necessidades que se fizerem sentir, como tambem a criação de inspectores parochiaes que velem e fiscalisem a conducta dos professores e o aproveitamento dos discipulos. Cumpre que o medico se assente á cabeceira do doente, que acompanhe todas as phases da enfermidade, e procure conhecer as causa do mal para debellal-o de uma maneira efficaz; de outra sorte as mais bellas concepções, as leis mais bem calculadas, os sacrificios da provincia, os esforços da presidencia não poderão apresentar um resultado animador e muito menos satisfactorio.

### **Culto Publico.**

A religião é a pedra angular da sociedade: sua influencia sobre os costumes e em geral sobre os destinos do paiz é tão manifesta que plenamente justifica todos os eforços empregados em seo beneficio.

Somente as freguezias da Victoria e Benevente tem vigarios collados, todos os mais são encomendados, estando vagas as vigararias das freguezias do Espirito Santo e do Cachoeiro ultimamente criada.

Como sabeis quasi todas as matrizes da provincia achão-se em pessimo estado; e à vista dos pedidos que de todas as partes se faz para paramentos, alfaias e reparos de igrejas parece que se vai arrefecendo o zelo e devoção dos fieis, que outr'ora mesmo nesta provincia levantou templos e conventos magnificos.

No entretanto è muito necessaria a decencia e decoro dos templos e de tudo que concerne ao culto externo para fortalecer no coração do homem o natural sentimento religioso.

**MATRIZ DE ITAPEMIRIM.**—Ainda estão por concluir-se as torres desta matriz. A lei n.º 11 de 27 de Julho de 1846 e n.º 3 de 3 de Abril de 1848 applicou o imposto de 1% sobre todos os generos de cultura expoiados em Itapemirim para a conclusão desta obra.

**MATRIZ DE BENEVENTE.**—A igreja e convento dos extinctos jezuitas ameaça ruina, e calcula-se em 6:000\$ reis a quantia necessaria para que seja convenientemente reparado. O convento é onde se reúne o jury, a camara municipal, serve de cadeia, e onde depois de concertado se pode estabelecer a escola publica. Nomeei uma commissão de tres membros para proceder aos reparos mais urgentes de que precisa a igreja e autorizei-a a promover uma subscrição que auxiliasse os cofres publicos. Precisa de um pallio e de cinos para substituir aos quebrados,

**MATRIZ DE GUARAPARY.**—O telhado precisa de reforma, e diz o respectivo vigario que convem concluir a obra que apenas se acha começada para dar mais commodo aos parochianos. Quanto o paramento e alfaias precisa de tudo.

**MATRIZ DO ESPIRITO SANTO.**—Ainda não foi concluida, o assoalho da sacristia està em mau estado, o do corpo da igreja se vai deteriorando: as janellas lateraes não tem portas ou vidraças que evitem a entrada das agoas da chuva. Precisa de paramento<sup>s</sup> e alfaias.

**MATRIZ DE VIANNA.**—Victima de um incendio em 1848 foi reconstruida, e actualmente o assoalho precisa de reparos, e a aboboda de uma das torres desabou. Arvores parasitas crescem pelo lado exterior das paredes deste edificio, e o cupim crusa-a<sup>s</sup> ou em todos os sentidos pelo lado de dentro!

**MATRIZ DA VICTORIA.**—Precisa de um novo assoalho, e da conclusão de dous altares, das torres e da sacristia. Quanto a paramentos carece de tudo.

**MATRIZ DE CARIACICA.**—Tem sò concluida a capella-mór, as paredes lateraes do

— 10 —

corpo da igreja estão na altura de tres braças. A' ordem de meo antecessor foi entregue ao respectivo vigario a quantia de 1.000\$rs para dar andamento a estes trabalhos. Precisa de um calix e uma pedra d'Ara, que pertencem a um particular, e alem disso de alguns paramentos.

**MATRIZ DO QUEIMADO.**—Uma das linhas do madeiramento desta matriz havia desabado, outra estava afastada do fechal um palmo, e a parede do lado do sul estava rachada. Calcula-se em 2.000\$rs a quantia necessaria para concertal-a, e mandei dar 1.000\$rs ao respectivo vigario para sob sua administração se procederem a esses trabalhos.

**MATRIZ DE CARAPINA.**—E' uma pequena capella. Precisa de alguns concertos como tambem de paramentos e alfaias.

**MATRIZ DE SERRA.**—Precisa de assoalho e outros concertos, precisa tambem de paramentos e alfaias, e de um sino por se ter rachado o que existe.

**MATRIZ DE NOVA ALMEIDA.**—Acha-se em máo estado; a capella mor, telhado da sacristia e corredores destes estão quasi que em ruinas. Por ordem de meo antecessor foi entregue ao respectivo vigario a quantia de 1.000\$rs para a compra de paramentos e fizerem-se os concertos mais urgentes. O convento dos extinctos jesuitas contiguo a esta igreja acha-se em parte muito arruinado.

**MATRIZ DE SANTA CRUZ.**—Nem tem forma exterior de templo; é uma pequena capella de pto a pique cujo frontespicio estava espedado para demorar sua ruina. O art. 3.º da lei n.º 18 de 27 de julho de 1836 applicou 3 por cento de imposto sobre a exportação da madeira nesse municipio para a edificação de outra igreja, e trata-se da reconstracção do referido frontespicio com proporções para a nova matriz.

**MATRIZ DE LINHARES.**—Os officios divinos celebrão-se em uma casa particular. O cidadão Raphael Pereira de Carvalho deo começo a uma igreja matriz e convinha que a provincia succedasse os seus generosos esforços.

**MATRIZ DA CIDADE DE S. MATHEUS.**—A igreja foi reparada á custa de alguns fieis, e os trabalhos da nova matriz tem de proseguir sob os cuidados de José Monteiro de Moraes de que fora encarregado pela Camara Municipal. Calcula se em 600\$ a despesa com paramentos e alfaias de que precisa esta parochia.

**MATRIZ DA BARRA DE S. MATHEUS.**—As obras desta matriz não tiveram andamento durante o anno proximo passado porque, diz a commissão, nesse tempo tratou de ajuntar numerario para poder satisfazer ás prestações conformo o contracto feito com o pedreiro Antonio José de Freitas.

— 11 —

As leis n.º 11 de 27 de julho de 1846 e n.º 3 de 3 de abril de 1848 applicou o imposto de 1% sobre os generos de cultura exportados na Barra de S. Matheus para os concertos das matrizes da cidade e da villa de S. Matheus.

Não posso fazer um calculo approxinado da despesa necessaria para satisfazer a todas estas reclamações, não me forão remettidos orçamentos nem ha na provincia um engenheiro a quem possa incumbir desse trabalho, e submittendo-as á vossa consideração providenciareis como for mais conveniente.

### **Tranquilidade publica, e segurança individual.**

Continua a provincia no gozo de sua proverbial tranquillidade.

Chegando ao meu cohecimento, que muitos escravos andavão acoutados nas matas com desertores e criminosos que fogem ás mãos da justiça, preparei uma guerrilha para bater seos quilombos. Posto que este facto não apresente por agora gravidade alguma pode no futuro ser-mui fatal a segurança individual e da propriedade, a não se tomarem medidas preventivas.

Em 26 do mez de fevereiro proximo findo deu-se um homicidio em Itabapõna Maria Francisca do Espirito Santo e Maria Luiza do Sacramento mandarão amarrar uma escrava e a maltratarão com pancadas e fogo de modo que a victima teve de succumbir.

As rés achão-se presas e procede-se contra ellas na forma da lei.

Alem deste outros factos criminosos se derão no intervallo de vossa sessão mas que não sendo revestidos de um character especial de gravidade deixo aqui de mencionar.

### **Administração da justiça.**

A administração da justiça, Srs., não é satisfactoria como fora para desejar. A certeza da pena é a maior garantia da segurança individual, e o jury deixando-se a mais das vezes levar pela mal entendida compaixão para com o delinquente não reflecte que acoroçda o crime,

Suspendi a resolução presidencial de 3 de fevereiro de 1857 que dava foro criminal as villas de Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares desanexando-o do municipio da Serra. A falta de uma prisão segura, e de uma casa para as sessões do

— 12 —

jary, e alem disso passar importantes funcções a mãos leigas e deficientes das mais indispensaveis habilitações, e que ou mostram reluctancia em exercer os cargos para que são nomeados, ou servem-se delles para satisfazerem suas vinganças, são considerações estas dignas da maior ponderação.

Em 1855 o presidente que então dirigia os negocios desta provincia creou este termo judiciario em resolução de 2 de maio desse anno e logo encontrou tantos embaraços que elle mesmo teve de suspender a essa resolução.

### **Força publica.**

Tendo sido nomeado assistente do ajudante general o tenente coronel D. José Carlos da Camara entrou no dia 11 do corrente no exercicio de suas funcções.

Forão addidas à companhia fixa de caçadores 27 praças e um official ultimamente viados da côrte para o Porto do Souza.

A companhia de policia tem 30 praças e um official e conviria que elevasseis esse numero pelo menos a 60, afim de que possa prestar o serviço dos distacamentos que em toda a parte é feito pelo corpo policial.

A companhia fixa è destinada a guarnecer a cidade, e não è possível dispensar esta força da capital para acudir a qualquer emergencia, e alem disso não convem occupal-a em fazer a policia porque relaxa-se nesse serviço.

A companhia de pedestres como sabeis tem de guarnecer os quartéis das estradas que communicão esta provincia com a de Minas, e torna-se indispensavel a sua estada ali afim de conserva-las.

Este augmento de força sendo de um 1.º sargento com 900 rs. diarios e de 2 cabos e 26 soldados com os vencimentos já estabelecidos vem a trazer um acrescimo de despesa annual, quanto ao soldo, de 6:352\$300 e mais 522\$ para fardamento.

Com um corpo policial bem orgnaisado e disciplinado dispensa-se o serviço das guerrilhas.

Em virtude do novo regulamento de 31 de janeiro de 1857 tendo cessado a gratificação do ajudante de ordens por conta do ministerio da guerra continuou esta a ser supprida pelo cofre provincial, o que espero merecerá vossa approvação.

— 13 —

### **Cadeias**

Pela informação junta do Dr. chefe de policia tereis uma exposiçõ circumstancada do estado das cadeias e de suas necessidades,

### **Saude publica.**

Em Guaraparim appareceu a bexiga, todavia o progresso da enfermidade não é inquietador e nenhuma victima tem por ora feito.

Na colonia de Santa Leopoldina os colonos tem sido acommettidos de desinteria já succumbirão cinco crianças, e tenho ministrado os necessarios soccorros para atalhar o progresso do mal.

No resto da provincia o estado da salubridade publica è satisfactorio,

### **Estatistica.**

Não insistirei sobre a necessidade de uma estatistica porque bem a conheceis.

A' policia pertence em virtude do regulamento de 31 de janeiro de 1842, fazer o arrolamento da população da provincia, e o integerrimo chefe desta repartição se tem esforcado por obter os mais certos dados sobre o censo estatistico da provincia.

Junto vos apresento o officio do Dr. chefe de policia e o mappa geral da população do qual vereis que conta a provincia 49,092 habitantes sendo livres 36,823 e escravos 12,269. E' este o trabalho mais perfeito que temos sobre este objecto.

Convem ratificar a divisão das diversas parochias, cujos limites incertos e irregulares não pequenos inconvenientes trazem ao publico serviço.

### **Secretaria da Assemblèa.**

A lei n.º 3 de 11 de fevereiro de 1836 organisou esta repartição e tem sido apenas modificada relativamente ao ordenado, de seus empregados.

Não ha um empregado responsavel pelo arranjo, guarda e inventario do archivo, e aquelle que fosse especialmente encarregado desse trabalho deveria ficar nessa repartição no intervallo de vossas sessões para concluir os registros, arranjar e in-

— 14 —

ventariar os papeis, reclamar os que estiverem fora da casa etc. a fim de não se estraviarem documentos importantes que podem servir para a historia da provincia, e prestar ao governo provincial os esclarecimentos de que por ventura possa precisar; e como tambem, converia que ficasse o porteiro para guarda, e conservação dos moveis e asseio da casa. Quanto aos outros empregados pondo-os em disponibilidade, findos os vossos trabalhos, serião occupados pela presidencia nas repartições publicas. Parece-me pois conveniente que modificasseis a referida lei.

### Secretaria do Governo.

Em virtude a lei n.º 13 de 22 de julho de 1856 foi reorganizada por meo antecessor a secretaria do governo.

A estreiteza do tempo me não permittio confectionar para esta repartição um novo regulamento que tão necessario se faz.

Não havia a devida regularidade no registro da correspondencia official; e registrando-se ou confundindo se em um só livro cousas heterogeneas dava em resultado uma mecelania, um cahos que iria sempre augmentando na razão da affluencia do expediente. O secretario tem procurado remover es e inconveniente creando livros especiaes para cada ramo do serviço publico.

O archivo está em um estado deploravel; até agora se tem amontoado machinalmente papel sobre papel de modo que só com grande trabalho se poderá hoje exhumar debaixo do pó esses autographos e collocal-os em ordem. Na falta de uma lei que regule este serviço o chefe desta repartição fez umas instrucções por mim approvadas, e autorisei-o a mandar preparar as estantes necessarias a fim de que possam ser executadas.

O archivo é o deposito da tradição, é o fanal da historia, mas n'este estado de que poderá servir? Perde-se muito tempo em buscas com os esclarecimentos que a todos os momentos se exige, e ás vezes, o que é peor, este tempo è perdido em vão!

E' necessario que hajão livros destinados especialmente ao lançamento dos papeis que entrem para o archivo, que estes sejam emassados em tantas classes, pelo menos quantas forem correspondentes aos livros de registro, e que cada classe seja destribuida em tantos massos distinctos, quantas forem as especies diferentes dos papeis que as compuzerem, alem disso convinha que houvessem estantes especiaes para certas ordens d'estes massos.

O archivo acha-se na já acanhada sala da secretaria de onde conviria removel-o.

O archivo da correspondencia reservada se faz dentro de uma gaveta! Como é possível conservar-se em ordem dentro de uma gaveta a correspondencia de dentro e de fóra da provincia, as minutas, e os livros d'estes registros?

— 15 —

Continua-se ainda a sentir-se na secretaria a falta das leis anteriores a 1808 e das de 1832 a 37 inclusive.

### **Camaras municipaes.**

As rendas das camaras são tão diminutas que quasi que em sua totalidade se consomem no pagamento de seus empregados, de sorte que achão-se ellas privadas de promover os importantes objectos que lhes confiou a lei de sua instituição.

A camara da capital reclama a desapropriação dos predios do lado da rua da misericordia adjacentes a cadeia publica, áfim de dar-lhe melhores accommodações, e remover o inconveniente da entrada pela enchovia para a sala de suas sêssões.

Os municipes da Serra promoverão uma subscrição a fim de levantarem uma casa de camara e cadeia, visto estar a desabar o consistorio da igreja matriz onde se reunião os vereadores e jurados, nomearão uma commissão para dirigir os trabalhos sob a planta apresentada pelo digno juiz de direito da comarca o Dr. Lourenço Caetano Pinto, e já se achão lançados os primeiros alicerces. Sendo equitativa uma protecção dos cofres publicos mandei dar a essa mesma commissão 1:200\$ reis.

Uma das paredes da casa da camara da villa do Espirito Santo desabou e convém reedificá-la a fim de evitar a ruina d'aquelle edificio.

Tambem se havião arruinado duas paredes da casa da camara da cidade de S. Matheus. Mandou meu antecessor dar 1:000\$000 rs. para estes concertos que já devem estar em andamento.

### **Agricultura, e colonisação.**

A agricultura, Srs, está ligado o grande futuro do Brasil; a este manancial de riqueza deve elle os vastos recursos de que presentemente dispõe, è quem entretem suas relações commerciaes com as nações europeas, e quando, com o correr dos tempos, for convenientemente explorada será este vasto continente o celleiro do resto do mundo

Em nossa provincia porem a agricultura ainda no berço, seguindo os lavradores a trilha de seus antepassados, apenas nos municipios de Itapemirim e S. Matheus



apresenta alguma prosperidade; e importa derramar os conhecimentos praticos da agronomia, favorecer a emigração de colonos livres por meio de associações, e promover a construcção de boas estradas, que são as arterias que lhe hão de dar vida e animação, para aproximar esta provincia desse estado prospero e feliz que hoje só nos é dado entrever no futuro.

A colonisação traz augmento de população, dá incremento á produção e ao consumo, cria e distribue a riqueza.

### **Colonia de Santa Izabel.**

Esta colonia fundada em principios do anno de 1847 com 163 allemães hoje conta 250 comprehendendo 11 ultimamente remettidos pelo governo Imperial aos quaes mandei dar um praso igual aos que os outros tem.

Tendo tido occasião de percorrer recentemente esta colonia fui com prazer observando a profusão com que as nossas terras pagão os esforços do homem laborioso e providente. As casas bem dispostas e a seu modo magnificas, as plantações de mandioca, milho, feijão e café de que já muitos colhem mais de 200 arrobas, tudo em fim indica a crescente prosperidade com que tem caminhado esta colonia no espaço de dez annos.

A nova igreja que se está ali edificando, sob a direcção de frei Wandelino, em breve estará em estado de receber o madeiramento, e mandei entregar-lhe a quantia de 1:000\$000 rs. para a continuação de seus trabalhos. Por agora celebrão-se os officios divinos em uma pequena capella, que, pelo aceio em que se acha, deve servir de exemplo a aquelles vigarios que tratão os templos com deleixo e abandono.

### **Colonia de Santa Leopoldina.**

Em principios de março ultimo chegarão 160 allemães enviados pelo ministerio do Imperio com destino a esta colonia para onde logo os fiz seguir sem demora.

Sendo necessario um administrador intelligente e activo para dirigir os trabalhos da nascente colonia nomeei a Fernando Antonio Ferreira Castello que tem satisfeito minha expectativa. Já se achão demarcados 18 prazos, e os colonos estão satisfeitos e progridem com afiço em seus trabalhos, apenas as crianças soffrerão em sua saude, e apesar dos soccorros que forão de prompto ministrados succumbirão cinco, menores de cinco annos.

— 17 —

A colonia está situada 4 milhas pouco mais ou menos a cima da primeira cachoeira do rio Santa Maria até onde dá navegação a canoas, e estende-se pelas margens deste rio e de seu tributario o rio das Farinhas.

Os terrenos que se perdem no sertão desde que começam as cachoeiras do rio Santa Maria são muito montuosos mas cobertos de uma virente vegetação que dão à colonia a mais bella prespectiva de futura prosperidade.

### **Colonia do Rio Doce.**

O Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite acaba de celebrar um contracto com o governo geral para a introdução de dois mil colonos europeos, no prazo de cinco annos, nas terras que possui nas margens do rio Doce.

O empresario obrigou-se a estabelecer-os como proprietarios independentes, ou como foreiros, a vender-lhes terras por preços modicos, e a fazer-lhes alguns avanços que serão pagos a prazos, alem disso a estipular nos contractos feitos com os colonos o julgamento por dous arbitros, um por parte do empresario, e outro do colono, para quaesquer questões que se suscitarem entre elles devendo servir de terceiro o juiz de paz do districto havendo de qualquer decisão recurso para o governo e Conselho de Estado.

Dispenso-me de fazer qualquer consideração sobre esta empresa; parece-me que posso felicitar a provincia pelos bons resultados que hão de por certo dimanar desta nascente colonia nas margens de um rio navegavel e reunindo todas as circunstancias favoraveis para que se torne florescente.

### **Cathechese e civilisação dos indios.**

Não são somente os sentimentos philantropicos que justificão o empenho do governo na catechisação dos indigenas, pois seria inqualificavel que ás mãos cheias despendessemos grossas quantias com os colonos de alem mar deixando em sua vida erradia e selvagem os restos dos primitivos habitantes da terra de Santa Cruz.

Os indios do imperial Aldeamento Affonsino, unico que na provincia temos havião desertado em fins do anno proximo passado por se verem constantemente contrariados por frei Bento de Genova: e tomando conta do governo demitti a esse administrador substituindo-o por João dos Santos Vianna que com sete praças de pedestres mandei reunir-os e de novo restabelecer-os em suas culturas.

4

— 18 —

O resultado desta expedição é satisfactorio: os indios forão encontrados nas cabeceiras do rio Mauassú, estão dispostos a tornarem ao aldeamento e seis já lá se achão.

### **Commercio e Navegação**

O commercio e agricultura tem entre si tão estreitos laços que seus interesses não se podem separar. Com sua vivificante influencia a terra augmenta de valor, os productos agricolas tem facil extracção e novos incentivos o laborioso lavrador.

Reduzido porem á navegação á vela não pode o commercio produzir os beneficos resultados que soem acompanhal-o de perto. As viagens á bahia do Rio de Janeiro, que poderião ser de poucas horas são feitas em 30 e mais dias, de sorte que as difficuldades do transporte, as communicações tardias tem retardado o desenvolvimento da industria da provincia.

A vista do movimento da navegação do porto desta capital ninguem hoje dirá que ha cerca de 300 annos Mem de Se attendendo á capacidade desta bahia e de sua posição geographica, considerava que ella havia de ser um dos emporios do commercio do Brasil!

### **Obras Publicas.**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAES.**

São tão manifestos e palpaveis os inconvenientes que tem resultado das diminutas quantias consignadas para as obras publicas que ninguem haverá que o possa contestar, e se os recursos financeiros da provincia não supportão que de uma vez se cuide convenientemente de todas, parece-me mais contentaneo com os principios de uma prudente economia que com perseverança se trate annualmente d'aquellas que mais se recommendem por sua maior utilidade.

As obras concluidas com os necessários requisitos de perfeição e segurança são conservadas com mais facilidade e menos dispendio. Aquellas que são feitas com poucos meios arrastão-se vagarosamente cercadas de obstaculos, e tornão-se mais custosas; quer quanto ao material porque os pequenos fornecimentos saem sempre mais caros; quer quanto ao pessoal que è por muito tempo empregado, quando o maior numero de operarios traz a divisão do trabalho que assim se torna mais productivo: além d'isso revela notar que esgotando-se a consignação tem de ficar para-

— 19 —

das e desta morosidade resulta que antes de se concluir uma parte della já as outras precisão de concertos.

A consequencia de se occorrerem ás obras publicas com meios diminutos e acanhados tem sido a necessidade de todos os annos serem de novo reparadas. Não se fazendo senão concertos de momento que não resistem ao primeiro temporal nos temos visto quasi que em pura perda consumirem-se os dinheiros publicos, e assim encontram-se por toda a parte os lugubres vestigios do tempo sem que se tenha podido conservar os monumentos da provincia e levantar aquelles que são reclamados pelas necessidades publicas.

Importa no entretanto do far a provincia com boas estradas ellas dão valor aos generos que o não tinham em consequencia dos encommodos e despezas do transporte e augmentão o valor d'aquelles que já o tinham.

E' muito sensivel a falta de operarios para as obras publicas, mas esta falta pode ser supprida com muita vantagem para a provincia por meio de colonos praticos nos trabalhos de estradas e pontes, mandando-os contractar por intermedio da Associação central de colonisação; o trabalho destes seria mais lucrativo e alem desta vantagem trarião o augmento da população. Nos terrenos concedidos a provincia pela lei 28 de outubro de 1848 se distribuirião diversos lotes onde seriaõ depois estabeccidos, devendo elles pagar em prestações modicas os avanços que se lhes houvesse feito.

A acção isolada da administração na execução das obras publicas pela falta de associações que as effectuem por meio de empresas, a falta tambem de uma directoria a quem consulte sobre o plano a seguir e a quem incumba o exame daquellas que se executão são outros tantos obces que a cada passo se antolhão, mas não nos acobardemos diante delles e procuremos dar um mais valente impulso aos melhoramentos materiaes da provincia.

Passarei agora a expor-vos as obras que se achão em andamento, addiccionando aquellas que ainda reclama cada municipio de per si, e deixo ao vosso esclarecido zelo o apreciar-as segundo sua importancia a fim de que este governo seja convenientemente habilitado a dar-lhes o devido andamento.

### **Municipio da Barra de S. Mathens.**

As estradas deste municipio precisão de importantes reparos, segundo me comunica a respectiva camara, convem concertar as pontes do Ozório e das Perobas a fim de evitar maiores despezas com seu desabymto alem do grande transtorno

— 20 —

que isso causará ao transitto publico. Está ainda por concluir-se a ponte que dá passagem para a rua—Mundo Novo—dentro da villa, levantada a expensas do coronel Antonio Rodrigues da Cunha, e o que se conseguirá com 200\$000 rs.

### **Municipio de S. Matheus.**

Não consta quaes as mais urgentes necessidades que exigem as estradas e pontes desse municipio, e a camara reclama o aterro e calçamento da praça do commercio, o que foi orçado em 1:200\$000 rs.

### **Municipio de Linhares.**

Tem este municipio duas estradas, para a barra do Rio Doce, e para a lagoa de Aguiar, pela qual os habitantes de Linhares fazem, de ordinario, o transporte dos generos de que necessitão, e a camara municipal tem consignado em seu orçamento uma verba de 200\$000 rs. para reparal-as o que todavia não ha feito por falta de outros meios.

### **Municipio de Santa Cruz.**

Cahio a ponte sobre o rio Gramutê que nega passagem na preamar, e a do rio Preto precisa de concertos.

### **Municipio de Nova Almeida.**

Possue este municipio quatro estradas, uma que vem ter a esta cidade, outra para a Serra, outra para Santa Cruz e finalmente para o sertão, e todas ellas achão-se mais ou menos arruinadas. Na estrada que se dirige à Serra precisa-se de uma ponte sobre o rio Timbù, e outra na que vem a esta cidade sobre o rio Capnba.

— 21 —

### **Município da Serra.**

As estradas deste município não são das peores, algumas porem precisão de reparos. A camara autorizada por meu antecessor contratou o melhoramento da ladeira do Rocha, e esperô que ficará boa.

Precisa-se de uma ponte sobre o rio Jacarahype, no lugar denominado Rio Novo, por quanto em occasião de cheias ficão interceptadas as relações deste município com os do norte.

### **Município da Victoria.**

Estão em andamento as obras do cemiterio publico da capital. Sentindo grande necessidade de collocar a testa destes trabalhos um administrador intelligente e zeloso que melhor os dirigisse e fiscalisasse o Dr. Tristão de Alencar Araripe aceitou esta commissão, prestando assim a este governo um serviço relevante pelo que rendo os meos sinceros agradecimentos.

Autorisei este administrador a mandar vir do Rio de Janeiro alguns materiaes precisos para a referida obra e para o que lhe foi entregue a quantia de 1:000\$ rs.

Projectei dar uma nova direcção ao defeituosissimo Caes do Santissimo estendendo-o até as obras do Barroso, afim de formar uma boa praça onde se pudesse levantar uma casa de mercado, e nesta conformidade mandei desapropriar 227 palmos de terrenos marinhas pertencentes a diversos individuos, o que espero merecerá vossa approvação. Dirigião estes trabalhos uma commissão de tres membros para a qual nomeei tambem o prestimoso capitão de fragata Francisco Luiz da Gama Rosa, e esta commissão esforça-se por dotar esta capital com um tão importante melhoramento.

Foi arrematado por 809\$ 420 réis a promptificação da ponte sobre o rio Bomba, e os reparos da de Maranhype e da estrada que segue da fazenda do Dr. Mello a do coronel Monjardim, e o que deve ficar prompto até fins de agosto do corrente anno.

Contractei por 400\$ rs. a construcção de uma ponte sobre o esteiro de Itanguá que communica esta cidade com o lugar denominado—Cravo.

Providenciei sobre um pequeno aterro de que precisava a estrada que segue para Vianna no correjo Jatitá e sobre os reparos da ponte no rio Itaquary,

A estrada de Duas-Bocas, na freguezia de Cariacica, reclama importantes reparos como tambem a ponte de Itapoca, e o rio Cariacica precisa de uma ponte,

Na freguezia de Vianna precisão de reparos as pontes denominadas do Brejo, Bai-haiaras e do Desiderio.

Na freguezia de Carapina convem reedificar-se a ponte sobre o rio Tanguy, que devendo ser dispendiosa tem no entretanto a vantagem de ligar a communicação desta freguesia com a do Queimado, e carece de reparos a ponte do Camburé.

Na freguesia do Queimado precisa de uma ponte sobre o rio Mangarahy, e outra no sitio do Acca a fim de não serem interceptadas as communicações em occasião de enchentes.

### **Município do Espirito Santo.**

Está em andamento os trabalhos da ponte sobre o rio Jucu. Demitti da administração desta obra a Firmino de Almeida Silva que sendo professor publico não podia occupar-se com ella sem prejuizo do ensino, e substitui-o por outro administrador sobre os cuidados de uma commissão.

Precisa de uma ponte sobre o corrego existente no caminho da fonte, e outra sobre o rio denominado da Costa por onde se procura passar em occasião de cheia por ficarem os campos intransitaveis.

Os jesuitas para tornar aproveitaveis as varzeas alagadiças que se estendem da villa do Espirito Santo ao rio Jucú, fizeram para dar desvio as agoas uma valla que estendê-se do rio Jucú ao norte do sitio Guaranhuns ao lugar denominado Ribeiro ao sul do monte moreno e por sua reconhecida utilidade converia melhorar.

### **Município de Benevente.**

Nomei u na commissão de tres membros para se dar andamento a ponte sobre o rio Piuna cujos pegões estão à flor d'agoa desde 1828; é uma obra dispendiosa mas de uma necessidade imperiosa.

Vós decretastes aquantia de 150\$ rs. para uma estrada que da villa de Benevente siga para o Quatinga, mas ninguem se quiz encarregar della por esse preço; ella tem de atravessar terrenos alagadiços que demandão aterros, alem disso era necessario fazer uma ponte no brejo de Imboacica, e só com uma maior somma se poderia levalla a effeito.

### **Município de Itapemirim.**

Nomei uma commissão de tres membros a quem encarreguei a administração dos melhoramentos da estrada que da villa de Itapemirim se dirige ao Cachoeiro, dos aterros de que esta precisa no lugar denominado Barro-branco e da construção de duas pontos nos lugares Moritiba e Valão.

### **Município de Guaraparim.**

Foi concertada no anno proximo passado a ponte sobre o rio Una.

Foi orçada em 700\$000 rs. os reparos de que precisava a ponte sobre o rio Perroção e mandei por em hasta publica a fim de ser arrematada.

Tambem se faz necessario uma ponte sobre um braço do rio Miahype, que, quando cheio, não è possível atravessar sem perigo, obrigando os viandantes a darem uma grande volta para evital-o. Pode-se orçar esta despesa em 400&000 rs.

Nomeei uma commissão a quem mandei dar 300\$000 rs. para procederem a alguns melhoramentos necessarios á navegação no rio Jabuty,

### **Obras geraes.**

#### **ESTRADA DE SANTA THEREZA.**

Percorri esta estrada até Natividade, ella permite facil e commodo transitó a tropeiros e cavalleiros conservando sempre uma largura conveniente: todavia tem alguns defeitos visiveis e o tempo fará conhecer ainda mais, porem a medida que se forem descortinando os terrenos se irão corregindo e tomando melhores desvios.

Tem a estrada desde a pedra do Urubù até onde se começarão seus trabalhos por administração 23 legoas e 2,350 braças; consequentemente podem as tropas que descem de Minas virem daquelle ponto á esta capital em 8 dias com marchas diarias de menos de quatro legoas. Neste transitó se tem de atravessar o rio Guandú a 2,750 braças abaixo o da pedra do Urubù, e a 21,600 braças abaixo deste encontra-se o Santa Joanna com muito menos agoa do que o primeiro e que em occasião de seccas è facilmente vadeado, todavia em um e outro acha-se uma canoa e nestes pontos se collocarão quartéis que facilitem o transporte dos generos.

Trato agora de mandar verificar a medição que fiz em minha viagem; collocar marcos, e estabelecer quartéis de 4 em 4 legoas afim de offerecer pouso e accomodações para as tropas como tambem para conservar o caminho sempre transitavel.

#### **Estrada de Itapemirim.**

O interesse de ligar esta provincia com a de Minas não encontra obstaculos na realisação das vias de communicação: as matas forão franqueadas as difficuldades superadas e acha-se aberta uma estrada de Itapemirim com direcção ao Ouro Preto.

As tropas que constantemente descem de Minas não tem desmentido estes esforços e alguns fazendeiros de Itapemirim reunirão a quantia de 4:000\$ rs. afim de tornal-a praticavel por carros até o Cachoeiro.

Não deveis ser indifferentes a este movimento de progresso e cumpriria que auxiliasseis aquella estrada de rodagem para a qual me parece insufficiente a referida somma; e que consignasseis tambem alguma quantia para sua geral conservação.

#### **Estrada de S. Matheus.**

Foi aberta uma picada partindo da cidade de S. Matheus com direcção a Santa Clara, e não posso deixar de consignar aqui o nome do tenente coronel Matheus Antonio



Unio dos Santos a cujos esforços se deve principalmente a exploração desta importante estrada, em cujos trabalhos foi guiado pelo engenheiro da companhia Mucury o Sr, Charles Bernard.

Eis aqui o que me communica o mesmo tenente coronel: « Fui bem succedido em « minha pretensão, gastei dez dias de viagem em razão de ir o engenheiro me- « dindo até chegarmos lá. Não é longe, um dos camaradas que regressou pela « mesma picada gastou 3 dias e meio a esta cidade. »

O rio Itaunas um pouco baixo na sua barra, segue na distancia de 12 legoas com uma largura de 16 a 25 braças, e com uma profundidade que permite navegação a barcos que demandem 20 palmos d'agoa, sendo ainda desconhecido desse ponto às suas cabeceiras. Não desconheceis a importancia desta informação, a estrada tem de atravessal-o, e ficando mui proximo de Santa Clara a navegação fluvial vem offerer todas as suas vantagens para uma communicação que tanto deve influir nos destinos d'aquella parte da nossa provincia.

### Canal de Itaunas.

Diversas circumstancias tem concorrido para que não estejam concluidas as poucas braças que restão para a ultimação destes trabalhos. No entretanto trato de informar-me do andamento que ultimamente tem tido, sendo por lastimar a dispeusa por que instou o commendador Antonio Rodrigues da Cunha de uma administração onde tão bons serviços prestava.

### Thesouraria.

Continua esta repartição a funcionar regularmente, dirigida pelo intelligente inspector o Sr, Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.

Do seguinte parallelo-se collige o incremento que tem tido a renda geral.

*Receita geral desta provincia nos exercicios de 1852 a 1856, e nos primeiros dez mezes do de 1856—1857.*

| Arrecadada em . . .                                                    | 1852—53     | 1853—54     | 1854—55     | 1855—56     | De julho de 1856 a abril de 1857. |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------|
| Importação . . .                                                       | 5:204\$812  | 5:447\$873  | 4:808\$182  | 6:433\$388  | 7:646\$566                        |
| Despacho maritimo                                                      | 140\$000    | 375\$175    | 630\$000    | 495\$850    | 17\$500                           |
| Exportação. . . . .                                                    | 25\$270     | 7\$600      | \$          | \$          | \$                                |
| Interior . . . . .                                                     | 16:434\$961 | 22:747\$687 | 18:896\$104 | 24:146\$385 | 23:019\$559                       |
| Extraordinaria . .                                                     | 743\$682    | 67\$480     | 122\$353    | 952\$299    | 129\$728                          |
| Depositos diversos inclusive emprestimos do cofre de orphães . . . . . | 22:548\$725 | 28:645\$815 | 24:456\$619 | 33:027\$832 | 30:830\$853                       |
|                                                                        | 18:200\$737 | 22:050\$427 | 44:275\$983 | 37:302\$900 | 61:848\$363                       |
|                                                                        | 40:749\$462 | 50:696\$242 | 65:732\$602 | 70:330\$732 | 92:661\$716                       |

— 25 —

**Administração das Rendas.**

Tem ido em progresso as rendas provinciaes. Foi arrecadado no exercicio de 1856 a quantia de 86:800\$880 rs. havendo um augmento nestes ultimos cinco annos de 44:714\$363 rs.

Eis aqui a tabella da renda arrecadada pelas diversas estações fiscaes, que mais explicitadamente tereis no mappa junto.

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Victoria . . . . .            | 33:984\$952 |
| Itapemirim . . . . .          | 23:933\$612 |
| S. Matheus . . . . .          | 44:908\$896 |
| Benevente . . . . .           | 3:301\$463  |
| Guaraparim. . . . .           | 4:686\$504  |
| Vianna . . . . .              | 1:022\$500  |
| Cariacica . . . . .           | 185\$000    |
| Serra . . . . .               | 869\$878    |
| S. Cruz . . . . .             | 3:110\$629  |
| Linhares. . . . .             | 873\$666    |
| Barra de S. Matheus . . . . . | 923\$780    |

Da comparação da quantia arrecadada com a orçada (67:120\$160) vemos que a renda excedeo aos calculos da receita em mais 19:680\$720, de maneira que satisfiz a despesa (68:832\$527) ficando ainda um saldo de 17:968\$353, inclusive o alcance da recebedoria de S. Matheus na importancia de 3:025\$150, que com o saldo dos annos anteriores constitue o total de 50:501\$366 réis.

Não vos deixeis porem fascinar pelo incremento da renda e pelo numero de cifras que existem nos cofres, o desenvolvimento da provincia reclama a maior reflectão no dispendio dos dinheiros publicos por que esse estado financial é devido principalmente ao maior preço a que tem chegado os generos e não ao progresso da agricultura unica fonte de nossa riqueza.

O movimento da exportação no ultimo exercicio foi de 198:964 arrobas de café, 78:564 arrobas de assucar, 202 arrobas de algodão e de 203:089 alqueires de miunças alem de madeiras e couros, e comparando-se esta exportação com a que teve lugar durante o anno de 1843, encontra-se a differença para mais a favor do anno passado de 112:135 arrobas de café, de 3:194 arrobas de assucar e de 24:773 alqueires de miunças.

Eis o quadro da exportação dos principaes productos agricolas nestes ultimos annos.

|           | Arrobas de café    | Arrobas de assucar | alqueires de miunças. |
|-----------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| 1853. . . | 86\$729 . . . . .  | 75\$370 . . . . .  | 178\$316              |
| 1854. . . | 117\$179 . . . . . | 97\$247 . . . . .  | 170\$478              |
| 1855. . . | 117\$178 . . . . . | 49\$895 . . . . .  | 184\$763              |

6

Temos pois, à vista dos dados que venho de expor, que a produção agricola tem progredido ainda que lentamente.

Agora Srs. chamo a vossa attenção para esta repartição, que precisa ser reorganizada. O seo pessoal é insufficiente, e seos ordenados não estão em relação com suas gradações, porquanto o seu chefe tem um vencimento menor do que alguns de seus subalternos.

Com um maior pessoal podia-se estabelecer a divisão do trabalho, que se faria com mais methodo. Assim pois se crearia uma secção de contencioso dirigida pelo Promotor das rendas, onde seriam registrados todos os termos de contractos, arrematações e fianças, em que é parte a fazenda provincial, sendo este ainda incumbido de promover a divida activa, á medida que a administração a fosse liquidando.

Alem disso não desconheceis a transcendente importancia que se liga à escripturação: se as contas claras e exactamente estabelecidas são uteis para a gestão dos negocios particulares; ellas se tornão indispensaveis quando se trata da gestão dos interesses geraes.

Segue-se nesta repartição uma escripturação que não tem nome no sistema mercantil; em um só livro se faz em diversas columnas o lançamento diario de cada artigo de receita e despeza, e alem deste ha o livro caixa. Quando se tratão de negocios consideraveis, quando é necessario cercar este serviço de grandes garantias de ordem, quando convem facilitar a averiguação das fraudes, não me parece satisfazer as exigencias de tão importantes interesses um methodo de escripturação *suigenis* que poderá somente bastar a aquelle cujos negocios são pouco complicados.

Hoje o methodo italiano ou por partidas dobradas é o geralmente aceito nas repartições fiscaes do Imperio.



Aqui termino, Srs. deputados, este imperfeito trabalho para o qual imploro vossa benevolencia.

Em um curto espaço de pouco mais de tres mezes, entre tantas occupações diversas, que a todos os momentos prendem a attenção da Administração, não era possivel apresentar-vos uma exposição que estivesse a par de meus desejos; felizmente porem vejo este recinto preenchido por cidadãos que por sua pratica e estudo de varios ramos do serviço publico podem supprir minhas omissões, felizmente nos relatorios de meus antecessores encontrareis materia sufficiente para illustrar vossas discussões, e continuardes na gloriosa tarefa de promover o progresso material e moral de vossa provincia.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito Santo na Cidade da Victoria 23 de Maio de 1857.

BARÃO DE ITAPEMIRIM.

# ANNEXOS.







**Orçamento da Receita Provincial do Espírito Santo para o exercício futuro de 1858.**

| NATUREZA DA RECEITA.                                                                                                  | LEIS QUE AUTHORIZARÃO.                                                                                                 | IMPORTANCIA ORÇADA ANTERIORMENTE. | PARA 1858.  | OBSERVAÇÕES.                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.º 5 por 100 na exportação do açúcar para fora da provincia.                                                         | Leis de 8 de Outubro de 1833 e 1834, e provincial de 29 de Julho de 1854 mandada observar pelas de 8 de Julho de 1856. | 6:504\$150                        | 5:900\$570  | A quantia orçada é o resultado do termo medio das arrecadações verificadas nos tres ultimos exercicios. |
| 2.º café.                                                                                                             | »                                                                                                                      | 16:491\$930                       | 25:028\$790 | Idem.                                                                                                   |
| 3.º miúças.                                                                                                           | »                                                                                                                      | 41:545\$850                       | 11:655\$640 | Idem.                                                                                                   |
| 4.º agoardente.                                                                                                       | »                                                                                                                      | 516\$700                          | 517\$890    | Idem.                                                                                                   |
| 5.º algodão.                                                                                                          | »                                                                                                                      | 191\$000                          | 159\$940    | Idem.                                                                                                   |
| 6.º couros.                                                                                                           | »                                                                                                                      | 50\$240                           | 87\$890     | Idem.                                                                                                   |
| 7.º toucinho.                                                                                                         | »                                                                                                                      | 49\$500                           | 54\$090     | Idem.                                                                                                   |
| 8.º tartaruga.                                                                                                        | »                                                                                                                      | 10\$000                           | 5:974\$760  | Esta renda nada produz.                                                                                 |
| 9.º 10 por 100 da madeira.                                                                                            | »                                                                                                                      | 5:053\$670                        | 1:127\$160  | Como na primeira observação.                                                                            |
| 10. Decima dos predios Urbanos de heranças e legados.                                                                 | Idem e Alvará de 27 de Junho de 1808.                                                                                  | 4:980\$950                        | 1:127\$160  | Idem.                                                                                                   |
| 11. »                                                                                                                 | Idem e Alvará de 17 de Junho de 1809.                                                                                  | 2:072\$510                        | 5:089\$780  | Idem.                                                                                                   |
| 12. M. ia siso por venda d'escravos.                                                                                  | Idem e Alvará de 3 de Junho de 1809.                                                                                   | 4:343\$890                        | 6:615\$890  | Idem.                                                                                                   |
| 13. Taxa de 20\$ rs. sobre as casas em que se venhem agoardente e licotes fortes                                      | Idem a Lei Provincial de 30 de Dez. de 1837                                                                            | 5:295\$660                        | 4:976\$390  | Idem.                                                                                                   |
| 14. » de 2\$ rs. por pipi sobre eiganhos que fabricão agoardente.                                                     | Idem.                                                                                                                  | 60\$000                           | 34\$200     | Calcula-se este producto pelas arrecadações feitas.                                                     |
| 15. » de passagem de rios por pontes feitas a custa da caixa provincial.                                              | »                                                                                                                      | 478\$420                          | 143\$830    | Idem.                                                                                                   |
| 16. Imp de 20\$ rs. sobre lojas em que se vender polvora armamento e munição.                                         | Idem, e Resolução de 4 de maio de 1849 n. 6.                                                                           | 160\$000                          | 180\$000    | Como na primeira observação.                                                                            |
| 17. » de 160\$ por exportação d'escravo para ser vendido fora da provincia.                                           | Lei de 29 de Julho citada.                                                                                             | 46\$160                           | 22\$680     | Idem.                                                                                                   |
| 18. Emolumentos das ostações provinciales.                                                                            | Idem, e Resolução n. 1 de 30 de Junho de 53.                                                                           | 214\$000                          | 178\$700    | Idem.                                                                                                   |
| 19. » da Sec. do gov. que provierem de patentes dos officiaes da G. N. de 2\$ rs. por matricula d'Estudante do Lyceo. | Idem e Lei geral de 19 de setembro de 1850.                                                                            | 34\$000                           | 29\$000     | Calcula-se pelas arrecadações feitas.                                                                   |
| 20. » » » por certificado dos exames.                                                                                 | Idem.                                                                                                                  | 10\$000                           | 20\$000     | Esta renda nada produz.                                                                                 |
| 21. » de 1\$ rs. por qualquer certidão pass da pelo secretario do Lyceo.                                              | Lei de 29 de Julho de 1854.                                                                                            | 5\$000                            | 5\$000      | Esta renda nada produz.                                                                                 |
| 22. » de 4\$ rs. por qualquer certidão pass da pelo secretario do Lyceo.                                              | Idem.                                                                                                                  | 30\$000                           | 30\$000     | Nada se orça por dep. aposent. de actos d'assembléa.                                                    |
| 23. » de 1\$ rs. por cada papel de despesa.                                                                           | Idem e Decreto de 26 de Janeiro de 1832.                                                                               | 282\$720                          | 227\$720    | Orça-se nesta quantia pelas lotações.                                                                   |
| 24. » de 1\$ rs. sobre o valor das lotações dos Officiaes de Justiça.                                                 | Idem e Lei de 29 de Julho etc.                                                                                         | 56\$610                           | 76\$340     | Como se disse na primeira observação.                                                                   |
| 25. Multas por infracção de Leis e Reglamentos Provinciales.                                                          | Idem e Lei geral de 6 de setembro de 1856.                                                                             | 23\$400                           | 23\$400     | Nada se pode orçar esta renda.                                                                          |
| 26. Bens do evento.                                                                                                   | Leis geraes de 24 de Outubro de 32, 8 de Outubro de 33 e de 13 de Outubro de 34.                                       | 40:547\$470                       | 14:062\$462 | A renda proveniente desta renda nunca foi mandada liquidar.                                             |
| 27. Metade da Divida activa anterior ao 1.º de julho de 1836.                                                         | Lei de 29 de Julho de 1854.                                                                                            | 331\$300                          | 331\$300    | Não é possível orçar-se esta renda.                                                                     |
| 28. Divida activa Provincial.                                                                                         | Idem.                                                                                                                  | »                                 | »           | Idem.                                                                                                   |
| 29. Reposições e restituções.                                                                                         | Idem.                                                                                                                  | »                                 | »           | Nada se orça em consequencia de ser esta renda emetida nos ultimos orçamentos.                          |
| 30. Alcançes de Recetores de rendas.                                                                                  | Lei de 4 de Fevereiro de 1836.                                                                                         | »                                 | »           | Idem.                                                                                                   |
| 31. » dos papeis do juizo de Paz.                                                                                     | Lei de 29 de Outubro de 1838.                                                                                          | »                                 | »           | Idem.                                                                                                   |
| 32. Meio por 100 do valor dos cháos vazios nos limites da capital.                                                    | Lei de 7 de Novembro idem.                                                                                             | »                                 | »           | Idem.                                                                                                   |
| 33. 15 por 100 sobre a cañ exportada.                                                                                 | »                                                                                                                      | »                                 | »           | »                                                                                                       |
| 34. Saldo do anno anterior.                                                                                           | »                                                                                                                      | 67:120\$460                       | 83:852\$752 | »                                                                                                       |

Administração das Rendas da provincia do Espírito Santo 18 de maio de 1857.

O administrador. — Francisco Rodrigues de Barcellos Freyre.





## — 3 —

N. 155 — Secretaria de policia da provincia do Espirito Santo na cidade da Victoria 26 de Março de 1857. — Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo-me relatar o estado das prisões Publicas d'esta provincia, como ordena o artigo 151 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, passo a fazel-o, declarando que nas duas Cidades, e nove Villas, que contem esta Provincia, nenhuma cadeia ha com a devida segurança, e as necessarias accomodações : e que diariamente traz difficuldades á regular administração da justiça, e embaraço à policia no exacto cumprimento de seus deveres.

**Capital.**

A cadeia d'esta capital he de construcção defeituosa, e de limitada capacidade, tornando-se assaz inconveniente a sua situação, por se achar isolado o edificio, no qual a Camara Municipal, e a Assembléa Provincial tem os seus Paços. Compoem-se a cadeia de duas enxovias rentes a rua no pavimento terreo ; e no primeiro andar existem um pequeno xadrez para mulheres, outro, onde se recolhem presos de menor importancia, e uma sala, que serve de moradia ao carcereiro: no resto d'esse primeiro andar, celebra a Camara Municipal as suas Sessões, e tem o seu archivo. No segundo andar do edificio funciona a Assembléa Provincial. Pelos fundos, e por um dos lados do mesmo edificio ha casas a elle annexo. Em vista d'essa descripção facilmente se reconhece não ser proprio semelhante edificio para nelle existir uma prisão, aonde se recolhem os presos de maior gravidade de toda a provincia. A enxovia do lado do norte, e aquelle segundo xadrez soffrerão ha pouco tempo alguns reparos, que se tornarão de urgente necessidade, e assim achão se capazes para recepção de alguns criminosos. Durante o anno de 1856 entrarão para estas prisões 245 individuos, sendo o maximo 59, e o minimo 51 á que chegou.

**São Matheus.**

A prisão publica d'esta cidade he na casa da Camara Municipal, e limita-se a duas enxovias, e uma sala livre. Para descrever o seu estado basta diser, que por achar-se a desabar forão removidos para a cadeia da Capital todos os presos que nella existião. Durante o anno proximo passado entrarão para essa prisão, 14 individuos, sendo o maximo a que chegou 9, e o minimo 4.

**Villa de Itapemirim.**

Huma casa ultimamente alugada para o quartel do destacamento, contendo um pequeno quarto de 20 palmos de largura, fechado com um xadrez de madeira, he a

— 4 —

prisão publica d'essa Villa, e assim bem se pode dizer, que nenhuma cadeia alli existe.

Para esse quarto, carecedor de toda a accommodação se recolhem os presos, as vezes de crimes bem graves.

#### **Villa de Benevente.**

Em uma parte do antigo Convento dos Jesuitas existe a cadeia publica d'esta Villa, a qual consiste em uma enxovia na parte superior, e dous quartos na inferior, os quaes, na expressão do respectivo delegado, são um foco de immundicias, e nenhuma segurança tem; achando-se o telhado deteriorado de tal forma, que em tempo chuvoso ficão os presos expostos a toda umidade, sem acharem um lugar onde se agasalhem.

O numero de presos recolhidos a esta cadeia durante o anno findo chegou a 49.

#### **Guaraparim.**

A prisão publica d'esta Villa he na casa da Camara Municipal, a qual, alem do pessimo estado, em que se acha, do acanhamento, e nenhum ajeito, está em completo arruinamento. Por falta das precisas communicações nada posso relatar acerca do numero de presos n'ella entrados durante o anno proximo findo.

#### **Villa do Espirito Santo.**

He na pequena casa da Camara Municipal, que se acha a cadeia d'esta Villa, e consta que durante o anno proximo passado um unico individuo foi para ella recolhido.

Compoem-se de um pequeno quarto com uma porta de xadrez.

#### **Serra.**

Existe n'esta villa uma pequena casa construida de taipa, que foi alugada para quartel das praças alli destacadas, e he ahi que se acha a prisão publica, consistindo em uma sala, e um xadrez com uma tarimba, um tronco, e um cabide; mas falta-lhe carcereiro, segurança, e as accomodações precisas. Por não ter quem faça os competentes assentamentos, ignora-se o numero de presos recolhidos n'esta prisão durante o anno findo.

#### **Nova Almeida.**

Como em Benevente está a cadeia d'esta villa, collocada em a parte do Convento dos Jesuitas, contendo unicamente uma enxovia deteriorada, e nimiamente insalu-

— 5 —

bre, sem soalho, e accomodações. Durante o anno proximo passado foi recolhido á esta cadeia um unico preso.

### **Santa Cruz.**

Nesta Villa existe uma pequena casa de taipa, coberta de palha, com uma sala, um insignificante xadrez, e um acanhado quarto, e he ella a cadeia publica d'alli, que apenas possui um tronco, e um par de algemas.

Não tem carcereiro, e assim fica evidente, que não ha a conveniente escripturação, falta que impossibilita o saber, qual o numero de presos recolhidos ne sta cadeia no anno proximo findo.

### **Linhares.**

O mesmo que em Santa Cruz.

### **Barra de S. Matheus.**

O governo provincial alugou uma casa para quartel do destacamento d'esta Villa; e he n'ella mesma que se conservão todos os presos de pouca importancia, sendo os de crimes mais graves recolhidos a cadeia da cidade de São Matheus.

Não havendo carcereiro neste lugar, nem a devida escripturação, impossivel he averiguar-se o numero de presos recolhidos nesta mesma casa durante o anno findo.—Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. BARÃO DE ITAPEMIRIM.—Vice-Presidente d'esta Provincia.—TRISTAÕ DE ALENCAR ARARIPE, chefe de policia.



N. 471. —Secretaria de Policia da provincia do Esprito Santo na cidade da Victoria 4 de Abril de 1857.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Ex. a estatistica da população d'esta provincia, organizada segundo as relações nominaes recebidas dos dezenove districtos policiaes existentes na occasião, em que se procedeo ao arrolamento, isto he em fins do anno proximo passado.

Consta esta estatistica de um mappa geral da população da provincia, de cinco mappas parciaes correspondentes aos cinco termos, e de desenove ditos correspondentes aos desenove districtos.

Nesses mappas não me limitei a apresentar o total da população; procurei tambem apreciar as suas diversas relações, que mais immediato interesse podem ter para

## — 6 —

ra a publica administração : assim conseguí destinguir a população segundo as idades, estados, condição, cores, profissões, idoneidade politica, naturalidade, e culto ; descriminada a população livre da escrava.

Vê-se dos sobreditos mapps, que a população total da provincia anda por 49:092 habitantes dos quaes são livres 36:823, e escravos 12:269, achando-se a mesma população devidida pelos differentes termos da forma seguinte.

## TERMO DA CAPITAL.

|                        |      |
|------------------------|------|
| Districto da Victoria  | 5002 |
| » do Espirito Santo    | 1311 |
| » de Vianna            | 3502 |
| » de Cariacica         | 4122 |
| Districto de Mangarahi | 4704 |
| » de Carapina          | 4330 |

## TERMO DA SERRA.

|                    |      |
|--------------------|------|
| Districto da Serra | 2524 |
| » do Queimado      | 1488 |
| » de Nova Almeida  | 2513 |
| » de Santa Cruz    | 2837 |
| » de Linhares      | 964  |

## TERMO DE S. MATHEUS.

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Districto de S. Matheus  | 3602 |
| » da Barra de S. Matheus | 2251 |

## TERMO DE BENEVENTE.

|                        |      |
|------------------------|------|
| Districto de Benevente | 3030 |
| » de Guarapary         | 3342 |
| » de Piuma             | 4127 |

## TERMO DE ITAPEMIRIM.

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Districto de Itapemirim | 4393 |
| » de Itabapuana         | 1311 |
| » do Caxoeiro           | 2739 |

Talvez cause reparo o grande numero de pessoas sem profissão apresentado nos mapps; mas convem observar não sò, que no numero d'essas pessoas se incluem mulheres, e meninos, como tambem, que a nossa população do campo vive em grande parte sem occupação certa, que constitua uma profissão, aproveitando os productos naturaes, que facilmente encontrão.

— 7 —

Cumpré diser algumas palavras a cerca do valor dos mappas. Eu os confeccionei em vista dos arrolamentos parciaes dos diversos districtos policiaes da provincia, e tive todo o esmero em apural-os com exactidão ; servindo-me tambem de informações de pessoas conhecedoras dos lugares para corrigir pequenas lacunas, e como esses arrolamentos erão nominaes, vindo designados os chefes de familia, com mulheres, filhos, agregades, e escravos, acredito, que não serião nomes phantaziados, inclinando-me antes a crer, que haverião lacunas de pequena consideração, que corrigi por informações particulares ; e assim não duvido assegurar, que o resultado total da estatistica, se não he exacto por não termos os meios convenientes de chegar á desejavel exactidão, he com tudo muito approximado ao estado real da população da Provincia.

Em Abril de 1844 o Chefe de Policia d'esta Provincia, fez o arrolamento da sua população correspondente do anno de 1843, e esse arrolamento, em que apenas vinhão discriminados os sexos, e condição, dava á Provincia uma população de 32:720 almas. Desde então não se fez nova estatistica, para que se possa avaliar o progresso annual da população, vendo-se, que no espaço de 13 annos ella apresenta um augmento de 16:372 almas, accrescimo, que mostra a marcha regular, com que nesta provincia tem progredido a população.

Não ignoro, que em principio do anno proximo passado fez-se um calculo da população da provincia, que orçou por 51:300 habitantes ; mas esse calculo não teve base segura, nem apresenta a população em as suas convenientes cathogorias, sendo feito por estimativa, e informações dos Parochos das diversas Freguezias da Provincia. Ainda assim a estatistica actual, e o resultado d'esse calculo não se afastão muito, apresentando apenas uma differença de 2:208 pessoas.

No principio de 1858 espero achar-me habilitado para apresentar uma mais exacta estatistica da população da Provincia, para o que tenho expedido ás authoridades policiaes as convenientes ordens, e os modelos necessarios para os seus trabalhos.—Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. BARAÕ DE ITAPEMIRIM, Vice-Presidente d'esta Provincia.—TRISTAÕ DE ALENCAR ARARIPE, Chefe de Policia.



MAPA estatístico da população da Provincia do Espirito Santo no anno de 1857.

ESCRAVOS.

LIVRES.

| SEXOS.           |           | IDADES.       |               | ESTADOS.      |               | CORES.               |         | PROFISSOES. |            |                      |               |               |               |         |         |          |                     |            |               | NATURALIDADE. |             | CULTO.  |                        | SEXOS.      |               | IDADES.   |            | ESTADOS. |         | SEXOS.  |       | IDADES. |             | ESTADOS.         |         |           |               |                     |                      |            |          |         |        |             |  |  |  |  |  |
|------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------|-------------|------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------|---------|----------|---------------------|------------|---------------|---------------|-------------|---------|------------------------|-------------|---------------|-----------|------------|----------|---------|---------|-------|---------|-------------|------------------|---------|-----------|---------------|---------------------|----------------------|------------|----------|---------|--------|-------------|--|--|--|--|--|
| Homens.          | Mulheres. | Até 14 annos. | De 15 até 20. | De 21 até 30. | De 31 até 40. | De mais de 60 annos. | Vitues. | Casados.    | Solteiros. | De mais de 60 annos. | De 21 até 30. | De 15 até 20. | Até 14 annos. | Indios. | Pardos. | Brancos. | Officias mecanicos. | Advogados. | Procuradores. | Medicos.      | Boticarios. | Padres. | Officiaes do Exercito. | Pescadores. | Sem profisso. | Votantes. | Eleitores. | Jurados. | Brasil. | Europa. | Asia. | Africa. | Catholicos. | Diverfos cultos. | Homens. | Mulheres. | Até 20 annos. | De 21 até 60 annos. | De mais de 60 annos. | Solteiros. | Casados. | Vitues. | TOTAL. | SOMA GERAL. |  |  |  |  |  |
| 7874             | 48245     | 18508         | 14309         | 4940          | 16356         | 1008                 | 1773    | 40186       | 2482       | 1008                 | 16356         | 4940          | 14309         | 6021    | 15823   | 1421     | 889                 | 3          | 4             | 4             | 3           | 22      | 45                     | 230         | 23849         | 4865      | 107        | 710      | 36104   | 648     | 16    | 43      | 36397       | 416              | 6318    | 5051      | 5320          | 6015                | 334                  | 4082       | 1176     | 111     | 42269  | 48692       |  |  |  |  |  |
| Numero de fogos. |           |               |               |               |               |                      |         |             |            |                      |               |               |               |         |         |          |                     |            |               |               |             |         |                        |             |               |           |            |          |         |         |       |         |             |                  |         |           |               |                     |                      |            |          |         |        |             |  |  |  |  |  |

Secretaria da Policia da Provincia do Espirito Santo 4 de abril de 1857.

Tristão de Alencar Araripe, — Chefe do Policia.





— 9 —

## **Patrimonio das Camaras Municipaes da provincia do Espirito Santo.**

### **CAMARA DA VICTORIA.**

Informa não possuir patrimonio.

### **ESPIRITO SANTO.**

Informa não possuir patrimonio por haver desaparecido ha muito tempo o livro, em que constavão os terrenos que formavão o patrimonio ; existindo unicamente um livro antigo, em que se achão lançados alguns termos de aforamento e terrenos, que fazião parte do mesmo patrimonio.

### **BENEVENTE.**

Possue a sesmaria de seis legoas de terras dadas aos Indios d'essa Villa por Vasco Fernandes Coutinho em o 1.º de Dezembro de 1584, e confirmada na Villa da Victoria à 4 de Janeiro de 1585 por D. Francisco de Souza, General Governador General do Brasil em 23 de Dezembro de 1598. O Alvará expedido pelo Conselho Ultramarino em o 1.º de Dezembro de 1759, cujas terras sempre forão sua receita por meio de fóros à que todos estavão sujeitos, e pagavão à excepção dos proprios Indios, por terem direito à ella como de tudo consta de seus Livros e tomo da mesma Villa.

### **GUARAPARY.**

Os terrenos de que desde a antiguidade se tem chamado à posse constão—da hala em que está situada a Villa e seus suburbios, comprehendendo meia legoa de terreno dividindo pelo rio Guarapary do lado de Leste até o lugar denominado Lameirão e pela Costa de mar até a Barreirinha. As antigas Camaras concedião os terrenos que os particulares lhe requerião gratuitamente, e depois por provimento dos Ouvidores ordenarão que se não concedessem mais terrenos sem que lhe impuzessem um modico fóro. Não existe porem no archivo da Camara titulo de posse.

### **ITAPEMIRIM.**

Informa que possui o terreno que serve de assento da Villa concedido pelo Alvará de 27 de Junho de 1715, bem como a legoa para patrimonio nas margens do rio Itapemirim como tudo consta dos autos de medição à que procedeo o Ouvidor então da Comarca José Libanio de Souza e o Juiz Ordinario Manoel Joaquim d'Oliveira Costa.

— 10 —

SERRA.

Não possui.

NOVA ALMEIDA.

Não possui. Informa porem que os rendimentos que formão a receita da Municipalidade são o producto dos impostos, que lhe são concedidos pelas Posturas e Leis Provinciaes.

SANTA CRUZ.

Não possui.

LINHARES.

Possue uma legoa de terras em quadra que forma o patrimonio comprehendendo o local em que se acha fundada a Villa ; foi-lhe feita essa concessão por Provisão da Mesa do Desembargó do Paço de 17 de Março de 1727.

BARRA DE S. MATHEUS.

Possue em virtude de Posturas adoptadas em 1835 nos arts. 7. 9. e 10. o seguinte.—Art. 7.—As terras da margem do rio Itaunas, pela parte do sul desde o principio do morro denominado—Viração até onde completar o numero de 8 legoas pela dita margem acima ficando por lei municipal formado o seu patrimonio.—Art. 9.—As terras da margem do rio Sant'Anna, o da parte do Norte, pela parte do mesmo Norte, tambem compõem a formação do dito patrimonio comprehendendo o n. de 8 legoas do lugar denominado—Olho d'agoa pela dita margem acima.—Art. 10.—N'este mesmo rio na margem d'elle pela parte do sul conclue o sobredito patrimonio contadas outras ditas 8 legoas do lugar onde se acha plantado o marco de Manoel de Barros Calisto pela dita margem acima, e seus fundos confinão com outra parte do rio do Sul ; porem a deliberação d'esses arts. a Camara não julga legal, não surtio ella o seu effeito pois que nunca forão essas terras medidas e demarcadas, e hoje se achão em grande parte occupadas por 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, e até 3.<sup>o</sup>s occupantes, sem que tenham pago os foros nem laudemios.

CIDADE DE S. MATHEUS

Em virtude da Carta Regia de 3 de Março de 1755 que creou a Villa de S. José do Rio Negro consignarão-se e marcarão-se seis legoas de terras para serem distribuidas com os habitantes; d'estas seis legoas demarcou-se uma data de terras de 4 legoas em quadro para ser patrimonio como tudo consta do auto de creação da Villa.

~~~~~  
Typographia de P. A. d'Azeredo,—1837.